

**Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de
Riscos e Infrações Conexas**

Abril 2024

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	3
2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PPR.....	5
3. CONCLUSÕES.....	13

1. ENQUADRAMENTO

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro veio instituir a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Tendo como objetivo responder ao RGPC, nos seus artigos 5º e 6º a Match Profiler formalizou e divulgou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC). O PPRC reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da Match Profiler, identifica as fragilidades e potenciais ameaças às atividades da organização e estabelece os mecanismos de controlo e as medidas preventivas e corretivas para a sua mitigação

De acordo com a obrigação legal prevista no artigo 6º, n.º 4, b) do RGPC, a execução do PPRC está sujeita a controlo, através de avaliação intercalar em outubro de cada ano e avaliação anual em abril do ano seguinte ao de referência da execução.

O presente relatório diz respeito ao ano de 2023 e pretende avaliar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de implementação, dando, assim, cumprimento à obrigação prevista no artigo 4.º, n.º 4 b) do RGPC.

Importa referir que em outubro de 2023 não foi elaborado um relatório de avaliação intercalar, por não ser aplicável dada a inexistência de situações identificadas de risco elevado ou máximo.

O PPR da Match Profiler foi aprovado pela sua Gerência e publicado na intranet e na página oficial na internet. Foi também dado conhecimento da sua publicitação a todos os colaboradores por via de comunicação interna.

No que respeita à sensibilização dos colaboradores para a temática da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, e no âmbito do plano de formação previsto para o ano de 2024, foi realizada uma ação de formação em janeiro de 2024 sobre o RGPC. Ao longo do ano de 2024 e seguintes e serão desenvolvidas ações de formação transversais a todos os colaboradores.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Match Profiler identifica, analisa e classifica os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Entidade está exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas de mitigação destes riscos.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção descreve as abordagens e princípios gerais de prevenção adotados na matriz das empresas e detalha a estrutura do sistema implementado na organização para prevenção da prática de crimes de corrupção.

Não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo no que concerne a corrupção ou infrações conexas, como previstas pelo RGPC, sendo que se considera que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de mecanismos de mitigação adicionais para as situações de risco moderadas avaliadas em 6, a Match Profiler entendeu fortalecer o programa de prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, numa lógica de melhoria contínua.

2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PPR

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO	POR IMPLEMENTAR	PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO
Aquisição de Bens e Serviços	Gestão de processos de aquisição de bens e serviços e controlo de qualidade dos serviços prestados	Favorecimento de fornecedores de bens/serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	2	Código de Conduta com especial enfoque na proteção da confidencialidade; Intervenção de diversos departamentos no processo de aquisição de bens ou serviços; Controlo da despesa pelo departamento Administrativo e Financeira (AF); Processo de qualificação de fornecedores decorrente da norma ISO 9001; Atualização regular da lista de fornecedores qualificados; Controlo de qualidade dos serviços prestados; Auditorias regulares por entidades externas; Processo de auditorias a fornecedores; Procedimento de avaliação prévia de risco de terceiros; Implementação de canal de denúncia.	90%	Código de Conduta com especial enfoque na proteção da confidencialidade	Até ao final de 2024
		Divulgação de informação confidencial	6				
		Aquisição ou desvio de bens para proveito próprio ou de terceiro	2				
Aquisições		Corrupção ativa ou passiva; Manipulação de requisições para favorecer fornecedores específicos.	2	Código de Conduta; Procedimentos para Aquisição de Bens/Serviços; Procedimentos de controlo interno; Controlo de acesso e aprovação por múltiplos níveis hierárquicos; Procedimento de avaliação prévia de risco de terceiros; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Revisão regular dos procedimentos; Implementação de canais de denúncia.	100%	N/A	

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO	POR IMPLEMENTAR	PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO
	Verificação de conformidade dos fornecimentos de bens e serviços	Desvio de quantidades e/ou da qualidade dos bens/serviços contratados; Retenção de material por colaborador; Abuso de poder; Tráfico de influência; Aceitação de bens ou serviços de qualidade inferior mediante suborno.	4	Código de Conduta; Política de utilização de recursos; Informação e sensibilização dos colaboradores; Procedimentos de controlo interno; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Processo de qualificação de fornecedores decorrente da norma ISO 9001; Auditorias regulares por entidades externas; Implementação de canal de denúncias interno.	100%	N/A	
		Contrafação	2				
Faturação de bens/serviços	Faturação de bens/serviços	Não registo de serviço prestado; Corrupção ativa ou passiva; Branqueamento de capitais; Desvio de fundos; Evasão fiscal	3	Código de Conduta; Registo de horas de colaborador despendidas em cliente; Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de Evasão fiscal prevenção da corrupção e infrações conexas; Medidas de informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas; Programa de auditorias internas e externas; Implementação de canal de denúncias interno.	100%	N/A	
	Controlo de faturação	Não registo de serviço prestado; Corrupção ativa ou passiva; Branqueamento de capitais; Desvio de fundos; Evasão fiscal	3				

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO	POR IMPLEMENTAR	PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO
	Falha/avaria do sistema informático	Recebimento de valores sem emissão de documento de quitação pelo sistema informático.	4	Código de conduta; Plano de continuidade do negócio; Políticas internas do Sistema de Gestão; Controlos decorrentes da certificação nas normas 27001 e do SG; Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Políticas de Cibersegurança;	100%	N/A	
Administração	Processo decisório	Entraves à transparência; Tráfico de influência; Aceitação de benefício/vantagem para realizar ou omitir certos atos. Utilização/divulgação de informação privilegiada/com carácter confidencial para benefício/favorecimento de interesses ilegítimos (próprios ou de terceiros).	3	Código de Conduta; Reuniões do CA (Conselho de Administração) Arquivo da ATA em Repositório digital interno e em suporte de papel; Formação e sensibilização a colaboradores e dirigentes; Procedimentos de controlo interno; Controlo e aprovação das contas pelo Departamento Administrativo e Financeiro (AF); Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Auditorias internas e externas aos reportes financeiros; Implementação de canal de denúncias interno. Publicitação de decisões tomadas. Digitalização de Processos.	90%	Formação e sensibilização a colaboradores e dirigentes;	Até ao final de 2024
	Controlo Orçamental	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de	6	Código de Conduta; Procedimentos de controlo interno; Gestão de Acessos; Vários níveis de validação de informação; Procedimentos disciplinares previstos e	90%	Formação e ações de sensibilização interna a	Final de 2024

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO	POR IMPLEMENTAR	PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO
Gestão financeira	Gestão Contabilística	forma verídica e transparente, da situação financeira; Desvio de subsídios; Desvio de valores; Branqueamento de capitais;		publicados para perpetradores de atos ilícitos; Controlo periódico das despesas por Unidade de Negócio; Controlo e aprovação pelo Departamento Administrativo e Financeiro (AF) Auditorias internas e externas aos reportes financeiros; Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Implementação de canal de denúncias interno. Formação e ações de sensibilização interna a colaboradores e dirigentes; Implementação de medidas de controlo interno - verificação periódica e aleatória dos Processos; Potenciar e aumentar o exercício da atividade de supervisão e de fiscalização de forma constante e interventiva, de modo a garantir o cumprimento das normas em vigor e a sancionar as infrações detetadas;		colaboradores e dirigentes;	
Pessoas	Processo de recrutamento e seleção	Critérios de recrutamento e seleção ambíguos	4	Código de Conduta; Avaliação de desempenho; Processo de recrutamento em várias fases; Processo de recrutamento definido, estruturado e documentado em ferramenta específica; Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento; Digitalização de Processos; Critérios de avaliação e seleção de candidatos definidos; Controlo	100%	N/A	
		Favorecimento ilícito na escolha dos recursos humanos a recrutar; Recebimento de vantagem indevida para a contratação de	4				

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO	POR IMPLEMENTAR	PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO
		candidatos com ligações a trabalhadores ou clientes.		e aprovação final pela empresa/unidade de negócio; Auditorias internas e externas; Implementação de canal de denúncias interno. Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas Unidades de Negócio atendendo às necessidades internas; Possibilidade de o próprio colaborador sugerir formações necessárias ou almejadas; Mapeamento de relações interpessoais e com o poder antes da contratação (análise de conflito de interesses); Controlo, acompanhamento e avaliação das ações de formação realizadas; Certificação da DGERT; Processo de auditorias internas e externas; Implementação de canal de denúncias interno.			
	Formação profissional	Falsificação de documentos de formação	3	e aprovação final pela empresa/unidade de negócio; Auditorias internas e externas; Implementação de canal de denúncias interno. Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas Unidades de Negócio atendendo às necessidades internas; Possibilidade de o próprio colaborador sugerir formações necessárias ou almejadas; Mapeamento de relações interpessoais e com o poder antes da contratação (análise de conflito de interesses); Controlo, acompanhamento e avaliação das ações de formação realizadas; Certificação da DGERT; Processo de auditorias internas e externas; Implementação de canal de denúncias interno.			

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO	POR IMPLEMENTAR	PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO
	Processamento de remunerações, abonos, descontos e processos individuais dos colaboradores	Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações; Manipulação do processamento salarial, de dias de férias e/ou de faltas, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros; Risco de acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo; Risco de falhas no registo da informação das bases de dados pessoais; Evasão fiscal.	2	Código de Conduta; Acompanhamento jurídico na elaboração de minutas contratuais e análise de nova legislação laboral; Processos documentados e uniformes (ex.: payroll e procedimento de gestão de RH); Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos; Segregação de funções na elaboração, revisão e aprovação do processamento salarial; Gestão de Acessos; Regulamento Geral de Proteção de Dados; Controlo de entradas e saídas automático; Formação e sensibilização a dirigentes e colaboradores sobre os riscos de corrupção; Formação e sensibilização dos colaboradores em matéria de proteção de dados; Intervenção de mais do que um interlocutor no âmbito do processamento de remunerações, abonos e descontos; Controlo por departamento Administrativo e Financeiro (AF); Plano de auditorias internas e externas; Implementação de canal de denúncias interno. Digitalização de Processos.	100%	N/A	

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO	POR IMPLEMENTAR	PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO
Sistema de Informação	Segurança dos Sistemas de Informação; Gestão de programas e aplicações informáticas; Identificação e Autenticação de usuários; Autorização e controlo de acessos; Registos de Auditoria nos programas e aplicações	Falhas de cumprimento de Procedimentos internos de segurança em benefício próprio ou de terceiros; Uso indevido das bases de dados e informação em geral; Corrupção passiva para ato ilícito; Aceitação de benefício/vantagem para realizar ou omitir certos atos. Violação da obrigação de confidencialidade.	3	Código de Conduta; Implementação de um Sistema de Gestão da Privacidade; Monitorização contínua da segurança da Informação; Formação e sensibilização a colaboradores; Procedimentos de controlo interno; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Controlos decorrentes da certificação nas normas ISO 27001, ISO 9001 e NP 4457; Implementação de canal de denúncias interno.	100%	N/A	
Jurídica	Procedimentos disciplinares	Corrupção ativa ou passiva; Não sancionamento de comportamentos ilícitos por parte de colaboradores	2	Código de conduta; Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços; Implementação de código de conduta para fornecedores; Procedimentos disciplinares devidamente elencados de acordo com a tipicidade de ato ilícito; Implementação de canais de denúncia.	100%	N/A	
	Assessoria jurídica	Divulgação de informação confidencial	4	Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços; Implementação de código de conduta para fornecedores.	100%	N/A	

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO	POR IMPLEMENTAR	PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO
	Contencioso	Divulgação de informação confidencial; Corrupção ativa ou passiva; Tráfico de influência	4	Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços; Implementação de código de conduta para fornecedores.	100%	N/A	

3. CONCLUSÕES

Não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo no que concerne a corrupção ou infrações conexas, como previstas pelo RGPC, pelo que se considera que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de mecanismos de mitigação adicionais para as situações de risco moderadas avaliadas em 6, a Match Profiler entendeu fortalecer o programa de prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, numa lógica de melhoria contínua.

Relativamente ao exercício de 2023, tanto quanto é do conhecimento, não se encontram evidências de violação de mecanismos de prevenção, deteção e resposta a casos de conduta irregular ou ilícita, os quais decorrem, consoante o caso, da lei aplicável, em vigor das normas instituídas nas empresas.

No período em análise, não foram apresentadas à Match Profiler, quaisquer reclamações, queixas ou denúncias, nem atos de corrupção, fraude ou infrações conexas.

As medidas preventivas previstas no plano, no final de 2023, encontravam-se implementadas, em média, em 97,7%.

Até ao final de 2024, as medidas preventivas serão implementadas na totalidade, fortalecendo assim o programa de prevenção de risco de corrupção e infrações conexas.

A Match Profiler continuará a acompanhar as medidas preventivas já implementadas, em especial, as que se encontram associadas a riscos moderados.

Em resultado da análise efetuada, considera-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi cumprido e os mecanismos de controlo e medidas de mitigação dos riscos implementadas pela Match Profiler são adequados e efetivos.